



SENADO FEDERAL
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a decisão no primeiro semestre de 2020 de não endossar a Resolução da Assembleia-Geral da ONU, a qual demanda uma ação global para acelerar rapidamente o desenvolvimento, a produção e o acesso à remédios, vacinas e equipamentos médicos para fazer frente ao coronavírus

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais critérios técnicos e científicos foram levados em consideração, e, se houve parecer técnico, para subsidiar a referida tomada de decisão do MRE, que culminou com o encaminhamento de não apoiar e promover a medida da ONU no combate à Covid-19. Que sejam apresentadas as referidas notas e pareceres?

2. Qual o posicionamento do Ministério das Relações Exteriores quanto à Pandemia do Covid-19, se existe alguma incompatibilidade entre a ação promovida pela ONU e o Governo Federal, e se existe dúvidas pelo Ministério da Relações Exteriores quanto à existência da Pandemia?

3. Houve pedido dos Estados Unidos da América para não apoiar a Resolução da Assembleia Geral da ONU? Nesse caso, esse critério foi levado como justificativa ao não endosso do Brasil às medidas da ONU ao combate à Covid-19?

JUSTIFICAÇÃO

O mundo vive uma pandemia e todos já sentem os impactos da disseminação rápida e ainda brutal da pandemia do COVID-19 na vida das pessoas. Assim, qualquer decisão institucional que ponha tal situação em descrédito deve ser comprovada cientificamente e inteiramente apresentada à sociedade brasileira. No Brasil, o coronavírus já impôs uma série de consequências no cotidiano da nossa sociedade, milhares de cidadão já padeceram e outros milhões serão acometidos pela doença. As medidas tomadas pela ONU, e endossada por outras 179 nações busca reafirmar e resguardar o direito de todas as pessoas ao melhor atendimento de saúde disponível e reconhecendo a vulnerabilidade dos mais pobres e o impacto que pandemia terá sobre eles, encorajando os Estadosmembros a trabalharem em conjunto para aumentar a pesquisa sobre vacinas e medicamentos e a colaboração científica. O governo Bolsonaro foi um dos 14 governos em todo o mundo que não apoiou explicitamente essa imprescindível Resolução apresentada pelo México, e que mereceu a pronta aprovação de 179 países do planeta.

Voltamos a lembrar que a única saída viável para a pandemia do Covid-19 é uma saída global, que contemple as necessidades de todas as nações do planeta e não deixe nenhum país para trás. Nesse sentido, as ações e diretrizes da ONU e, particularmente, da sua agência especializada em saúde, a OMS, são essenciais para todo o mundo, notadamente para os países mais pobres e carentes de recursos. Em sendo assim, querer monopolizar os recursos imprescindíveis para

o combate à pandemia, como parecem intentar fazer alguns governos, é um grande desserviço a toda a humanidade.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



SF/21161.15259-98 (LexEdit*)